

# AGENDA PROVISÓRIA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NACIONAL

## Agenda

**Sábado**  
26/06/2021

Hora	Assunto	Responsável
8h	Abertura	<b>Presidência</b>
8h15	Prorrogação da vigência da Resolução 02/2020	<b>Presidência</b>
8h30	Ratificação das coordenações dos GTs e CPs	<b>Presidência</b>
8h45	Referendo do Regulamento Geral da RNJL	<b>Felipe Bertoglio</b>
9h30	Apresentação da proposta de resolução de GEs fora do país	<b>Comissariado Internacional</b>
10h	Criação de Comissão de Avaliação do CAN	<b>Robson</b>
10h30	Alteração das Regras 130, 131 e 132 do P.O.R.	<b>Presidência</b>
10h50	Aprovação da delegação ao Fórum e Conferência Mundial	<b>Presidência</b>
11h10	Definição de Assembleia Extraordinária para deliberar sobre a proposta de princípios do escotismo e sobre proposta de novo Estatuto	<b>Presidência</b>
12h	Definição do calendário de reuniões ordinárias de 2021 do CAN	<b>Presidência</b>
12h30	Encerramento sessão aberta	<b>Presidência</b>

## Prorrogação da vigência da Resolução 02/2020:

A Resolução 02/2020 do CAN regulamentou o funcionamento do Conselho durante o período da pandemia da Covid-19, atrelando a sua vigência ao estado de calamidade pública. Porém, o Decreto Legislativo que determinou estado de calamidade pública não está mais em vigor. Considerando a permanência da pandemia da Covid-19 e a importância da continuidade do Conselho reunir-se de maneira virtual, a proposta da Presidência do CAN consiste em prorrogar a vigência da resolução até 31/12/2021, podendo ser novamente prorrogada por decisão do CAN.

## Ratificação das coordenações dos GTs e CPs:

O Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, em seu artigo 17, XIV, elenca como competência do CAN a nomeação da coordenação das suas comissões. O Regulamento do CAN, em seu artigo 11, § 2º, regulamenta que as comissões permanentes e grupos de trabalho devem indicar a sua coordenação, para posterior ratificação pelo CAN. Assim, caberá ao CAN a ratificação dos nomes que as comissões e grupos de trabalho apresentarem até a data da reunião.

## Referendo do Regulamento Geral da RNJL:

A Política Nacional de Envolvimento Juvenil, em seu item 5.5.1.b, prevê que cabe ao CAN referendar o Regulamento Geral da Rede Nacional de Jovens Líderes. O Regulamento Geral foi aprovado por aclamação pelo Fórum Nacional de Jovens Líderes realizado em 23 de maio de 2021. Logo após, a Comissão Permanente de Envolvimento Juvenil do CAN, conforme atribuições previstas em seu escopo, analisou o Regulamento e emitiu parecer, informando que "CPEJ é FAVORÁVEL que o Conselho de Administração Nacional referende o Regulamento Geral da RNJL, nos termos da Política Nacional de Envolvimento Juvenil". Ainda, a CPEJ recomendou que o CAN priorize a deliberação deste assunto, dada a importância do envolvimento juvenil na instituição.

## **Apresentação da proposta de resolução de GEs fora do país:**

Nos primeiros meses de 2021, a Comissão Internacional apresentou ao CAN proposta de resolução que tem como objetivo a viabilização de unidades escoteiras no exterior por comunidades brasileiras. Alguns conselheiros apresentaram considerações acerca da proposta, que ficou pendente de continuidade pelo CAN. Nesta reunião, a Comissão Internacional e o Comissário Internacional adjunto apresentarão a proposta ao CAN. Não haverá deliberação na reunião, cabendo à presidência do CAN dar continuidade ao assunto através do grupo de e-mails ou em próxima reunião.

## **Criação de Comissão de Avaliação do CAN:**

Este é um encaminhamento advindo da reunião do CAN realizada em 29 de maio de 2021. O Regulamento do CAN, especificamente nos artigos 21 e 22, trata da avaliação de desempenho do Conselho e dos conselheiros e conselheiras. Além disso, a Política de Governança Institucional dos Escoteiros do Brasil prevê que, dentre as métricas individuais de avaliação dos integrantes do CAN, deverão constar os aspectos de frequência, participação e votação nas deliberações por meio eletrônico e propostas apresentadas. Para implementar os mecanismos e processos de avaliação de desempenho, foi apresentada na reunião de 29 de maio a proposta de criação de uma comissão própria de avaliação.

## **Alteração das Regras 130, 131 e 132 do P.O.R.:**

No início de 2021, a área de Métodos Educativos do Escritório Nacional apresentou ao CAN proposta de alteração das Regras 130, 131 e 132 do P.O.R., de modo a adequá-las ao Marco de Referência da Insígnia de Madeira (WOSM, 2020). O tema ficou pendente no CAN. Portanto, está sendo retomado, com proposta de resolução para alteração destas regras para deliberação nesta reunião.

## **Aprovação da delegação ao Fórum e Conferência Mundial:**

Conforme previsão do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, em seu artigo 17, inciso XVII, compete ao CAN aprovar delegados aos eventos internacionais. Além disso, a Resolução 02/2013 do CAN prevê que a indicação de delegados e observadores à Conferência Mundial e Fórum Mundial de Jovens deve ser via processo seletivo (art. 4º, VIII), salvo se os delegados forem integrantes do CAN ou da DEN (item 2.2 do Anexo 1). Desse modo, cabe ao CAN, nesta reunião, deliberar sobre a aprovação da delegação do Fórum e da Conferência Mundial.

## **Definição de Assembleia Extraordinária para deliberar sobre a proposta de princípios do escotismo e sobre proposta de novo Estatuto:**

No dia 30 de maio de 2021, a Assembleia Nacional Escoteira aprovou parcialmente alterações nos Fundamentos do Escotismo, ficando pendente a aprovação dos Princípios. A Assembleia decidiu que deverá ser convocada uma Assembleia Extraordinária para tratar da alteração dos Princípios. Cabe ao CAN convocar a Assembleia. Além disso, em 2019 foi submetida à Assembleia Nacional a proposta de novo Estatuto Social da União dos Escoteiros do Brasil. Como não for aprovada pelo quórum mínimo de 2/3 previsto no Estatuto vigente, o CAN reiniciou os trabalhos da Comissão Estatuante. Em 2020 seria convocada Assembleia Extraordinária para tratar da proposta estatutária, porém por conta da pandemia ela não ocorreu. Assim, compete ao CAN definir o procedimento para a reforma estatutária.

## **Definição do calendário de reuniões ordinárias de 2021 do CAN:**

O Regulamento do CAN, em seu artigo 12, prevê que o Conselho se reúne ordinariamente no mínimo 3 vezes ao ano. Além disso, o artigo 10 do Regulamento trata do calendário anual do CAN, fixando as datas das reuniões ordinárias. Assim, cabe ao CAN definir o seu calendário de reuniões ordinárias de 2021.